
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 060.2021

DECRETO Nº 060 de 11 de fevereiro de 2021.

Súmula: Designa membros para comporem o Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais, pós-pandemia, nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Mallet.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 834 de 17 de outubro de 2007 e alterações na Lei Municipal nº 1106/2013 de 19 de abril de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais, pós-pandemia, nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Mallet e demais atribuições pertinentes.

Art. 2º- Ficam designados os seguintes representantes a compor o respectivo Comitê:

Representantes da Secretaria de Educação

Elson Rogério Krinski- Presidente
Danieli Bachtchen
Solange da Silva
Cláudia Bonete Mierzva

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais

Edlaine Fátima Grabowski
Cleide Mirian Czeliga Czervinski
Maria Silmara Guimarães
Kelly Josélia Calisto Grzeszczyczyn
Anderssa Paim da Silva
Roseli Tereza Szeremeta de Lima
Debora Carla Makoski Tibes

Representante do Conselho Municipal de Educação

Diva Prohmann de Lima

Representante do Setor de Saúde

Franciely Kovalski
Samuel Stechechen
Marcelo Klein Gierez

Representante do Setor de Transporte Escolar

Gelson Miranda

Representante do Setor de Administração

Cleber Augusto Engroff

Representante do Setor de Finanças

Fabiano Grzeszczyczyn

Representante das Escolas Estaduais

Eliana Renzo

Representante do Setor de Assistência Social

Rozeni Czepula

Representantes de Pais de Aluno da Rede Municipal de Ensino

Luiz Henrique Otto
Even Marila Bilinski Zwierzykowski
Aristeu Tibes Júnior

**Representante do Quadro de Professores da Rede
Municipal de Ensino**

Janete Sobanski Karbowski

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto 257 de 16 de outubro de 2020 e as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:268FFF85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2021. Edição 2200
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>